



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.091 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Autor: Vereador Avelino Xavier Alves e outros

Dá denominação de "Macapá" à Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim São Jorge".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art .1º. Fica Denominada "Macapá" a Rua Quatorze (14) do loteamento denominado Jardim São Jorge.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a Colocação de placas com a denominação, no padrões e moldes convencionais.

Art . 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art . 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 12 DE ABRIL DE 2017

NO DIA 20/04/17 O PRESENTE AT
FO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL